

## ATA DA REUNIÃO N.º 3 DO JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, na Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar (ESSPC), sita na rua Eduardo Castro Gandra, s/n, 4510-259 São Pedro da Cova, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal, destinado ao exercício de funções na ESSPC, na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho da Diretora da ESSPC, de 04/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Único:** Apreciação das candidaturas apresentadas dentro do prazo fixado no aviso de abertura e elaboração da relação provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos não admitidos ao procedimento concursal.

Deu-se início à reunião na presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – Mateus Paulo Monteiro da Cunha Santos;

1.º Vogal efetivo – Sandra Maria Vieira dos Santos;

2.º Vogal efetivo – Célia Maria Fernandes Moreira.

O Júri iniciou o procedimento pela exclusão dos candidatos que não submeteram a sua candidatura. De seguida, procedeu à apreciação das candidaturas apresentadas dentro do prazo fixado no aviso de abertura, verificando os requisitos de admissão e a documentação apresentada pelos candidatos.

Após análise dos elementos constantes dos processos de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, elaborar a relação provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos não admitidos ao procedimento concursal, bem como dos candidatos excluídos, a qual consta do Anexo I à presente ata e dela faz parte integrante.

Relativamente aos candidatos propostos para não admissão, o Júri deliberou que os mesmos sejam notificados do sentido provável da decisão de não admissão, com indicação dos respetivos fundamentos, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia dos interessados. Mais deliberou o Júri proceder à notificação de todos os candidatos, dando conhecimento da presente deliberação e da lista provisória de candidatos admitidos e não admitidos, para, querendo, se pronunciarem no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis contados da data da notificação.

Os candidatos poderão, nesse prazo, pronunciar-se por escrito sobre o sentido provável da decisão, juntar documentos e requerer diligências complementares que entendam pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri,

(Mateus Paulo Monteiro Cunha Santos)

Os Vogais Efetivos,

(Sandra Maria Vieira dos Santos)

(Célia Maria Fernandes Moreira)